



Câmara Municipal de
Tucumã

**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

OFÍCIO Nº 057/2022-GVDG.

Tucumã, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WELINGTON FARIA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

<p>Câmara Municipal de Tucumã/PA Secretaria Administrativa PROTOCOLO Nº <u>092/2022</u> Em <u>26/10/22</u> Horas: <u>12:57</u>  Assinatura</p>

Senhor Presidente,

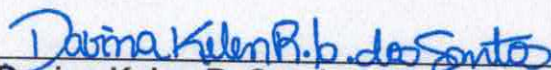
Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Vereadora defensora da causa animal, venho por meio deste expediente, dar conhecimento a Vossa Excelência que recebi da Ordem dos Advogados do Brasil, 18ª Subseção, Tucumã/PA, a **NOTA DE REPÚDIO**, cuja cópia segue em anexo, a qual solicito de V. Exª o especial obséquio para sua inclusão em pauta e leitura em Plenário na próxima Sessão Ordinária.

Essa publicidade e de grande relevância, já que o fato ocorrido foi amplamente divulgado nas redes sociais, gerando grande revolta diante de um ato de covardia contra um animal doente e indefeso.

Informo ainda, que várias autoridades do Estado do Pará já se manifestaram demonstrando seu total repúdio a esse lamentável episódio que ocorreu em nosso município no dia 25 de outubro de 2022.

Certa de vossa atenção e atendimento renovo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Davina Kelen R. Curcino dos Santos.

Vereadora Davina Guerreira – MDB.

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br

Whatsapp: (94)99186-9334.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Pará - 18ª Subseção de Tucumã



NOTA DE REPÚDIO

A diretoria da **18ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará**, em conjunto com a Comissão foi comunicada no dia 25 outubro de 2022, pela sua **Comissão de Defesa e Proteção aos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pará, Subseção de Tucumã-PA**, tomou conhecimento nesta terça-feira, 25 de outubro de 2022, de um fato ocorrido na avenida Brasil, cidade de Tucumã-PA, e veiculado em redes sociais e na imprensa local sobre maus tratos à um animal doméstico (cachorro) onde o mesmo era arrastado por uma corda atada ao seu pescoço, fato este praticado por parte de um homem até o momento desconhecido.

A Comissão **REPUDIA** a agressão e salienta que, a despeito da legislação, **o art. 32 da Lei nº 9.605/98 considera crime os atos de abusos, maus-tratos e mutilação de animais, com aplicação das seguintes penas: multa, detenção de dois a cinco anos e a perda da guarda do animal.**

No presente caso, tivemos informações que o animal ora vítima dos maus tratos foi acolhido pela **Associação de Proteção aos Animais de Tucumã (APATUC)**, onde recebeu os cuidados médicos veterinários necessários ao seu zelo adequado.

O bem-estar animal possui importância legislativa, e o sofrimento destes deve ser veementemente combatido. Sendo assim, tal prática delituosa deverá ser severamente combatida e reprimida, responsabilizando-se de forma eficaz o (s) autor (es) do fato ocorrido nesta cidade.

A Comissão de Direito dos Animais da OAB Subseção Tucumã-PA informa a toda sociedade a sua total indignação e descontentamento com o fato, solidarizando-se à **APATUC** o reconhecimento do papel fundamental e relevante em defesa dos animais, colocando-se à disposição da sociedade e dos órgãos responsáveis pelas investigações para o auxílio do que se fizer necessário.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Pará - 18ª Subseção de Tucumã

Esta instituição não envidará esforços necessários para o devido encaminhamento às autoridades competentes e acompanhamento do caso.

Sejamos a voz de quem não pode falar!

Tucumã-PA, 26 outubro 2022.

LUCIANO CORADO DOS REIS

Presidente da Subseção da OAB de Tucumã-PA.

LAURA DOS SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão de Defesa e Proteção aos Animais da OAB Tucumã-PA.

